

# EDITAL DAS EMENDAS

PARLAMENTARES POPULARES  
INDIVIDUAIS DO ORÇAMENTO

ANO DE 2024



DEPUTADO ESTADUAL  
**MAURICI**  
O DEPUTADO da gente



DEPUTADO FEDERAL  
**KIKO**  
CELEGUIM  
A CARA NOVA DO PT



**HÉLIO**  
RODRIGUES VEREADOR  
NOSSA  
GENTE  
TEM VOZ

# **Edital de Emendas Parlamentares Populares - RETIFICADO COM ADENDO**

## **1. Disposições iniciais**

**1.1.** Os mandatos do vereador Hélio Rodrigues, do deputado estadual Maurici e do deputado federal Kiko Celeguim divulgam a abertura do Edital de Emendas Parlamentares Populares com disponibilidade de recursos dos orçamentos do Município de São Paulo, do Estado de São Paulo e da União de 2024, respectivamente. A iniciativa visa proporcionar mais transparência e participação da sociedade na indicação de verbas de emendas parlamentares.

**1.2.** Os mandatos indicarão ao todo R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) indicados pelo mandato do vereador Hélio Rodrigues, R\$ 2.500.000,00 (duzentos milhões e quinhentos mil reais) indicados pelo mandato do deputado Maurici e R\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil reais) indicados pelo mandato do deputado Kiko Celeguim.

**1.3.** Do montante total de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais) serão destinados à Organizações Sociais (OS) e/ou entidades que atuem e proponham projetos na área da Saúde, no valor mínimo de R\$ 100.000 (cem mil reais) e máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**1.4.** Dois milhões e quinhentos mil reais serão destinados a entidades sem fins lucrativos que proponham projetos nas áreas de Cultura, Educação, Meio Ambiente, Proteção Animal, Esporte e Desenvolvimento Social. Os projetos a serem apresentados deverão

ter valor mínimo de 20.000,00 (vinte mil reais) para emendas municipais, de R\$ 100.000 (cem mil reais) para emendas estaduais e R\$ 200.000 (duzentos mil reais) para emendas federais, tendo como valor máximo de R\$ 300.000 (trezentos mil reais).

**1.5.**O restante (um milhão de reais) será destinado para projetos apresentados por prefeituras, tendo como valor mínimo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**1.6.** A seleção dos projetos ocorrerá em 3 (três) etapas, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

## **2. Objetivo**

**2.1.**O objetivo deste Edital é selecionar projetos em áreas já mencionadas (itens 1.3 a 1.5) a serem financiados com verbas de emendas parlamentares dos Orçamentos de 2024 do Município de São Paulo, do Estado e da União, indicadas pelo vereador Hélio Rodrigues, pelo deputado estadual Maurici e pelo deputado federal Kiko Celeguim, e que contribuam para o desenvolvimento social e ambiental do Estado de São Paulo, tendo como prioridade de atuação a região da Capital e da Grande São Paulo.

## **3. Quem pode e quem não pode participar**

**3.1.**Entidades devem possuir sede registrada no Estado de São Paulo que prestam serviços públicos e respondam às necessidades coletivas da sociedade dentro do território paulista.

**3.2.**As entidades deverão possuir capacidade técnica (conforme item 6.2 deste edital) para executar o projeto proposto e de realizar a prestação de contas.

**3.3.**Não poderão concorrer as entidades que porventura já tenham sido contempladas em ano anterior com emenda parlamentar individual dos deputados e que tenham alterado o plano de trabalho sem justificativa plausível ou que não tenham prestado contas aos mandatos até o último dia de inscrição, não poderão participar deste edital.

**3.4.**Entidades que por imposição técnica não possam receber recursos de emendas parlamentares diretamente da União e/ou do Estado poderão fazê-lo por meio de prefeitura municipal, desde que haja compatibilidade de objeto e anuência formal da prefeitura.

#### **4. Inscrições**

**4.1.** O proponente deverá inscrever seu projeto por meio do formulário disponível em: <https://emendaspopulares.com.br/>

**4.2.** A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os itens obrigatórios e a anexação dos documentos comprobatórios solicitados.

**4.3.** As emendas do orçamento de origem municipal, estadual e federal requisitam diferentes tipos de documentos, a entidade poderá concorrer em ambas e, caso seja eleita, será contemplada pela modalidade que melhor se aplicar.

**4.4.** Cada entidade proponente poderá apresentar apenas um projeto.

**4.5.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou que não atendam aos requisitos propostos por este edital.

**4.6.** As dúvidas quanto ao preenchimento do formulário podem ser sanadas por meio do e-mail “emendaspopulares@gmail.com”, com o assunto “EMENDAS POPULARES”.

## **5. Etapas de seleção**

**5.1.** A primeira etapa consistirá na análise de cada projeto observadas as exigências previstas no formulário de inscrição disponibilizado no link previsto no item 4.

**5.2.** A segunda etapa consistirá na análise técnica dos projetos por Comissão de Seleção designada pelos mandatos, levando em conta os seguintes critérios:

I. Conformidade do projeto com as exigências legais e recursos elegíveis;

II. Inexistência de pendência legal;

III. O objeto da emenda parlamentar deverá ser exequível pelo poder público, no âmbito de cada nível governamental;

IV. Enquadramento do projeto em ação e rubrica orçamentária;

V. Histórico da instituição;

VI. Capacidade técnica da entidade sem fins lucrativo;

VII. Coerência entre projeto, linha de ação e missão da instituição;

VIII. Consistência do projeto e

IX. Impacto social.

**5.3.** A terceira etapa consistirá na votação popular por meio de plataforma digital para escolha dos projetos.

**5.4.**A plataforma digital de votação será divulgada nas redes sociais digitais do Vereador e dos Deputados Proponentes no dia definido para o início da votação.

**5.5.**O sistema de votação computará apenas um voto por pessoa.

**5.6.**Haverá um sistema de checagem e conferência dos votos e caso haja inconsistência em mais de 5% dos votos, o projeto será eliminado.

**5.7.**Os projetos que não atingirem o mínimo de 100 votos não estarão aptos para concorrer às indicações de emendas.

## **6. Vedações**

**6.1.**É vedada a destinação de verba de emenda parlamentar individual para a execução de obras ou reformas de quaisquer espécies em organizações privadas, mesmo que tenham finalidade não-lucrativa.

**6.2.** É vedada a destinação de emenda parlamentar individual a entidades que tenham, em suas relações anteriores com o Governo Federal ou com o Estado de São Paulo, incorrido na omissão no dever de prestar contas, no descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, em desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos, na ocorrência de danos ao erário ou na prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

## **7. Execução orçamentária**

**7.1.**Os projetos podem concorrer aos orçamentos municipal, estadual e federal, desde que enviem os documentos necessários para isso.

- 7.2.**Caso haja a ausência de documentos necessários para receber recursos de uma das instâncias (municipal, estadual e federal) ainda poderá concorrer aos recursos da outra, desde que envie os documentos comprobatórios necessários.
- 7.3.**A aprovação do projeto apresentado com base neste edital não garante a destinação do recurso à entidade vinculada a ele, tendo em vista que a efetiva liberação da verba depende ainda da aprovação da Secretaria Municipal, da Secretaria de Estado ou do Ministério correspondente, bem como possíveis cenários de contingenciamentos orçamentários realizados pelo Governo Municipal, Governo Estadual ou pelo Governo Federal.
- 7.4.**Cada Secretaria Municipal, Secretaria de Estado e Ministério possui sistema próprio para tramitação de projetos referentes às emendas parlamentares. Para receber os recursos, os beneficiários deverão seguir as respectivas regras e procedimentos.
- 7.5.**O cumprimento das regras e procedimentos referidos envolve o cadastro de acesso, operacionalização, resposta às diligências em prazo estabelecido, inclusão de documentos para a liberação de recurso, bem como apresentação de prestação de contas.
- 7.6.**É de responsabilidade da entidade a observância de todos os prazos e procedimentos definidos pelas Secretarias Municipais, Secretarias de Estado ou pelos Ministérios, sob pena de ter o lançamento de impedimento de ordem técnica por estes, o que levará o gabinete parlamentar a fazer a realocação da emenda para outro beneficiário.
- 7.7.**Na hipótese da Secretaria Municipal, da Secretaria de Estado ou do Ministério entender que o objeto pleiteado não pode ser

financiável ou executável, caberá ao proponente, em consenso com os gabinetes do vereador e dos deputados, fazer a alteração no projeto de forma a adequá-lo às exigências destes órgãos executores . E, caso não seja possível a adequação sem alteração da essência do projeto ou de seu objeto, o gabinete poderá realizar o remanejamento da emenda para outro beneficiário.

**7.8.**Os gabinetes dos parlamentares ficarão à disposição para auxiliar nos temas acima citados, conforme item 4.6 deste edital.

**7.9.**Em caso de força maior ou de caso fortuito, poderá haver remanejamento de recurso dos projetos aprovados, caso em que o beneficiário será informado da excepcionalidade do remanejamento.

## **8. Cronograma**

**8.1.**O processo seletivo do presente edital acontecerá conforme a descrição e o cronograma abaixo:

<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	<b>14/10/2023</b>
Inscrição de Projetos	<b>14/10/2023 até 07/11/2023</b>
Análise Técnica	<b>07/11/2023 até 12/11/2023</b>
Divulgação dos Projetos elegíveis	<b>13/11/2023</b>
Reunião com as instituições que tiveram projetos elegíveis	<b>14/11/2023</b>
Votação Popular	<b>15/11/2023 até 12/12/2023</b>
Divulgação do Resultado Parcial	<b>20/11 e 01/12</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>13/12/2023</b>

## **9. Disposições finais**

- 9.1.** Os mandatos não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação ou de conexão.
- 9.2.** Desde a inscrição no processo seletivo, a entidade, bem como seu ou seus representantes, autorizam o uso de sua imagem com fins publicitários e informativos por parte dos parlamentares proponentes.
- 9.3.** As informações inseridas no formulário de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade da entidade proponente, estando esta ciente de que qualquer informação falsa acarretará sua exclusão do processo seletivo.
- 9.4.** A entidade responsável pelo projeto aprovado deverá, a qualquer momento que for solicitada pelos mandatos dos parlamentares, enviar relatório de execução do projeto, bem como participar de reuniões para apresentação de resultados, sem prejuízo das demais exigências de prestação de contas a serem realizadas aos órgãos competentes.
- 9.5.** Os projetos que não alcançarem êxito na escolha popular passarão a fazer parte do banco de projetos dos mandatos e poderão, eventualmente, ser contemplados mediante avaliação e disponibilidade de recursos.
- 9.6.** A entidade inscrita é responsável por garantir que possuam o tempo de existência necessário e demais critérios técnicos e legais para receber as emendas, conforme exigências do órgão executor. Bem como atender as respectivas exigências de certificações e cadastros necessários para receber recursos em sua área de

atuação (como CRCE, CEBAS, CENTS, COMAS, entre outros) e não possuir restrições como dívidas com órgãos públicos ou dívidas trabalhistas.

**9.7.** Casos omissos deste edital serão solucionados pela Comissão de Seleção, que se reserva o direito de realizar quaisquer alterações necessárias neste edital e comunicá-las pelos mesmos meios de divulgação do presente edital.

## **10.COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DOS MANDATOS**

**10.1.** A comissão técnica dos mandatos será composta pelos seguintes membros:

- Thaís Silva Santos;
- Roberto Cosso;
- Eduardo Christian Ferreira Lima;
- Vera Gers Dimitrov;
- Viviane Maria de Oliveira Ferreira;
- Marcos Augusto Germano;

## **11.ANEXOS**

O formulário de inscrição é online e pode ser encontrado acessando o link: <https://emendaspopulares.com.br/>

**Para as inscrições, são solicitados os seguintes dados:**

**ETAPA 1 - Dados da pessoa que irá cadastrar e representar o projeto/entidade durante o processo do edital.**

- Nome completo;

- Data de nascimento;
- Município;
- Estado;
- Telefone;

**ETAPA 2 - Dados da entidade que concorrerá ao processo seletivo do edital.**

- Nome da entidade;
- CNPJ entidade;
- Data de cadastro da entidade;
- CEP;
- Endereço;
- Município;
- Telefone da entidade;
- Email;
- Responsável pelo projeto;

Já recebeu Emenda Parlamentar?

*Deverá responder sim mesmo que a emenda recebida tenha sido de outro deputado*

**Esferas**

*Municipal*

*Estadual*

*Federal*

*Outro:*

## **Classificação da Entidade/Órgão**

*Entidade privada sem fins lucrativos*

*Hospital Filantrópico*

*Organização social*

*Organização da Sociedade Civil*

*Equipamento público municipal (da capital paulista)*

## **Link para rede social**

### **ETAPA 3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO**

Nome do Projeto

Valor pleiteado para o Projeto

Área Temática

#### **Etapa 3.1 - Tipo de Emenda para Área Temática da Saúde**

**Qual o tipo de emenda para sua área da saúde?**

ex:

Custeio MAC

Custeio PAB

Aquisição de equipamentos para a saúde básica

Aquisição de equipamentos para a saúde especializada

Estudos e pesquisas científicas em saúde pública

### **ETAPA 4**

### **Importância do Projeto**

Relatar o problema que encontrou na comunidade, apontando informações e dados do que precisa ser resolvido.

### **Metas iniciais**

Você deve explicar quais serão os produtos ou resultados mínimos que o projeto pode alcançar. Dica: utilize indicadores numéricos que servirão para acompanhar o quanto o projeto alcançou de resultados em relação ao resultado esperado.

### **Objetivo do Projeto**

Explicar qual é o principal objetivo do projeto, qual mudança ele vai trazer para região ou população atendida, e como ele vai solucionar o problema que você relatou anteriormente. Dica: busque demonstrar porque é importante alcançar esse objetivo com o projeto para região ou para população atendida.

### **Meta final**

Explicar quais são os resultados esperados do projeto. Dica: elabore uma previsão sobre os impactos do projeto e seus principais frutos para a região ou para a população atendida.

### **Beneficiários**

Explicar quais serão os beneficiados/impactados direta e indiretamente com o projeto. Dica: pense neste ponto com relação à região ou à população que você pretende atender com o projeto, seja o mais transparente possível quanto ao número de pessoas atingidas e quem são elas.

### **Infraestrutura do Projeto**

*Informar onde o projeto será executado, características geográficas, ambientais, sociais, distância da sede do município, organizações e equipamentos sociais existentes, meios e formas de comunicação e outras informações que julgar pertinente.*

### **Colaboradores**

Descrever quais profissionais atuarão no projeto, se eles já fazem parte da equipe, e dizer sobre a capacidade técnica de execução do projeto; além disso fale sobre as parcerias que a instituição faz (quando for terceiro setor), e como é a captação de recurso que garante a execução dos projetos no médio e longo prazo.

### **ETAPA 5 - ENVIO DOS ARQUIVOS**

Cronograma;

Orçamento;

Anexos.